

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.695

DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

"Dispõe sobre permissão de uso de bem dominical que abaixo especifica e dá outras providências".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando, o requerimento protocolizado sob nº 0.194/07, pela empresa Legal Produções de Eventos & Comunicação Visual Ltda., especializada em produções de eventos, convenções, feiras, work shops e comunicação visual, bem como a intermediação com hotéis, palestras e cursos; prestação de serviços na área de promoção, organização e comercialização de festas, rodeios, buffet, palestras, eventos empresariais, artísticos, desportivos, culturais com fins lucrativos ou não; prestação de serviços de propaganda e publicidade; contratação de artistas; manter sob contrato artistas exclusivo; prestação de serviços a terceiros; comercialização de acessórios, confecções, livros e materiais didáticos;

Considerando, que a referida empresa pleiteia a utilização do espaço público do Centro de Eventos "Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como "Boiódromo", para promover no dia 26 de Janeiro de 2.007 o lançamento oficial da 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Cajamar às suas custas e responsabilidade;

Considerando, o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e o artigo 119 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando, por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, e ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1°. Fica permitido o uso do bem dominical denominado "Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade", popularmente conhecido como "Boiódromo", para Legal Produções de Eventos & Comunicação Visual Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.209.146/0001-90, para a realização do lançamento oficial da 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Cajamar, no dia 26 de janeiro de 2.007.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.695/07 - fls. 02

Parágrafo único – A Legal Produções de Eventos & Comunicação Visual Ltda., permissionária poderá realizar as modificações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, em dias anteriores ao previsto no "caput" deste artigo, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da Legal Produções de Eventos & Comunicação Visual Ltda., permissionária deverão ser lavradas em Termo de Responsabilidade, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de janeiro de 2007.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.